DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	**DATA DA VERSÃO**	**RESPONSÁVEL**	**ALTERAÇÕES** (indicar tópicos alterados)	**OBSERVAÇÕES** (se couber)
0009601-76.2026.6.25.8000	14/10/2026	Luciana Ádria Viana de Andrade	Versão original	Relacionado a estudos realizados no processo 0000306-15.2026.6.25.8000
	19/10/2026	Rosa Márcia Fontes Machado Jurene Barreto Santos Caroline Valeriano Damascena Rui Monteiro Costa	Exclusão de serviços presenciais de Libras no interior de Sergipe e atendimento remoto para as Zonas Eleitorais (subitens 1.4 e 1.5 do objeto)	
	23/11/2026	Jurene Barreto Santos Rui Monteiro Costa	Ajustes em atenção ao Parecer 556 (1962348) da Assessoria Jurídica (ASJUR)	

DADOS DO PROCESSO	
Processo administrativo SEI:	0009601-76.2026.6.25.8000
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de tradução e interpretação entre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e a Língua Portuguesa, em ambas as direções, nas modalidades presencial, remota e gravada, destinados ao atendimento das atividades institucionais, administrativas, jurisdicionais e eleitorais promovidas, produzidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – TRE-SE no município de Aracaju.
Unidade Solicitante:	Núcleo de Gestão de Acessibilidade - NGA

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos responsáveis das duas áreas]	
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade Requisitante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Núcleo de Gestão de Acessibilidade - NGA
Responsável direto pela unidade Requisitante	Jurene Barreto Santos

E-mail:	nga@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requisitante	DG
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]	
Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	
Responsável direto pela unidade Demandante	
E-mail:	
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	

1.3 INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	**Lotação**	**A t r i b u i ç ã o** [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	**Atuação** [indicar Titular e Substituto]	**E-mail:**
Jurene Barreto Santos	NGA	demandante	Titular	jurene.santos@tre-se.jus.br
Rui Monteiro Costa	NGA	demandante	Substituto	rui.costa@tre-se.jus.br

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

O TRE-SE necessita assegurar acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva que utilizam Libras, eliminando barreiras de comunicação e garantindo participação nas atividades e serviços institucionais. A demanda abrange sessões plenárias, audiências, cerimônias, reuniões, eventos, capacitações, atendimentos, atividades eleitorais e conteúdos audiovisuais.

A necessidade possui caráter contínuo, porém variável quanto a data, duração, local, modalidade e intensidade. A solução deverá permitir atendimento sob demanda, presencial, remota e gravada, inclusive no período eleitoral, com responsabilidade da contratada pela organização das equipes, substituições e logística.

3 VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE-SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? (X) Sim ( ) Não

Se SIM:

Exercício do PCA: 2026 DG_AGEST_ NSA_01

ID do item no PCA 2026: 1772082 (Contratações Ordinárias - 2026) e no PCA em elaboração para 2027.

3.2 Esta contratação está integrada ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE, atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

(X) MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

(X) MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

( ) MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

( ) MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

( ) MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

( ) MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

(X) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

( ) MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

() MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

( ) MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE-SE:

Planejamento Estratégico do TRE-SE 2021-2026, especialmente relacionado aos macrodesafios "1-Garantia dos direitos da cidadania" e "2-Fortalecimento da relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade".

Plano de Ação de Acessibilidade do TRE-SE , atendendo à temática de Acessibilidade em Serviços, especialmente quanto ao tema "Gestão do Contrato de Libras".

Em complemento, destaca-se que a contratação também observa as diretrizes que vêm sendo desenvolvidas no processo 0002628-08.2026.6.25.8000, no qual equipes temáticas atuam na elaboração do Planejamento Estratégico TRE-SE - Ciclo 2027-2032.

4 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1 Finalidade:

A contratação tem por finalidade garantir continuidade e qualidade dos serviços de tradução e interpretação de Libras, essenciais à acessibilidade comunicacional e à inclusão. A indisponibilidade do serviço pode restringir o acesso à informação, às manifestações públicas, aos serviços eleitorais e às atividades institucionais.

A solução sob demanda evita manutenção de postos fixos e permite mobilização compatível com o calendário institucional e eleitoral, inclusive para demandas simultâneas.

4.2 Necessidade:

A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços de tradução e interpretação em Libras e da proximidade do término do contrato emergencial atualmente vigente.

Após a rescisão antecipada do contrato anterior (processo nº 0008609-86.2024.6.25.8000), formalizada no processo nº 0005353-04.2025.6.25.8000, foi necessária a contratação emergencial do Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE (CNPJ nº 04.211.650/0001-37), com vigência de 07/07/2026 a 06/01/2027 (processo nº 0003745-34.2026.6.25.8000).

A ausência desses serviços comprometeria o cumprimento das disposições legais e normativas relativas à acessibilidade na Administração Pública, além de restringir o direito à comunicação e à informação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, podendo resultar em responsabilização institucional.

4.3 Benefícios para a Instituição:

A contratação permitirá a continuidade dos serviços de tradução e interpretação de Libras, garantindo: o atendimento aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais sobre acessibilidade e inclusão (Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, Lei nº 10.436/2002, Lei nº 12.319/2010, Decreto nº 5.626/2005 e Decreto nº 9.656/2018); o cumprimento das diretrizes e programas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 401/2021) e pela Justiça Eleitoral (Resolução TSE nº 23.381/2012 e Resolução TRE nº 9.493/2019), que estabelecem parâmetros de acessibilidade nos serviços e comunicações oficiais; a observância das normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 10 e 16) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que tratam da redução das desigualdades e da promoção de instituições eficazes, inclusivas e transparentes.

Com essa medida, a instituição reafirma seu compromisso com a inclusão social, o respeito à diversidade e a garantia do pleno acesso à informação e à participação de todas as pessoas, fortalecendo sua imagem institucional e o cumprimento de seus deveres legais e éticos.

A contratação está listada no Plano de Ação de Acessibilidade – exercício 2026 (1831027), tendo reflexo direto na análise, pelo Conselho Nacional de Justiça, dos critérios estabelecidos no regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário - ano 2026 (Portaria CNJ 468/2025 - 1796844), especificamente quanto ao item 80, segundo o qual se questiona: “O órgão utiliza intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em manifestações públicas?” (em observância ao art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ nº 401/2021).

4.4 Resultados a serem alcançados:

A presença de intérprete de Libras em sessões plenárias e eventos e a divulgação de conteúdos institucionais acessíveis ampliam o acesso à informação institucional, garantindo que pessoas com deficiência auditiva compreendam integralmente os atos e decisões. Além disso, fortalece a transparência ativa, ao tornar a comunicação mais inclusiva, como também contribui para a equidade no acesso aos serviços públicos, alinhando-se a boas práticas de governança, além de representar efetiva melhora na qualidade da informação disponibilizada, ao assegurar que ela seja compreensível a diferentes públicos.

5 QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT OU CATSER)	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	0001263-7 Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	1.1	Tradução/interpretação ao vivo, presencial ou remota, para eventos institucionais realizados no município de Aracaju.	HORA	613
		1.2	Tradução/interpretação ao vivo presencial durante o período eleitoral (véspera da eleição - sábado, e dia do pleito - domingo) no município de Aracaju.		74
		1.3	Tradução/interpretação gravada para conteúdos institucionais.		58
			TOTAL		**745**

Os quantitativos são estimativos, referem-se ao período de 24 (vinte e quatro) meses e não constituem garantia de consumo integral. Nos serviços ao vivo em dupla, a duração do evento será medida uma única vez.

6 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R$):

R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc):

Utiliza-se como parâmetro de preço os valores estipulados no contrato 11/2026 (1862493) e o detalhamento parcial da informação 1941452 .

7 DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega:

7/1/2027.

7.2 Justificativa da data (se necessário):

O início da prestação do serviço está previsto para o primeiro dia de atividade do TRE-SE, após o período do recesso judiciário de 2026/2027, após o término do contrato emergencial em vigor (1862493).

8 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

(X) Alta	( ) contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral; ( ) contratação ou aquisição com valor estimado superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício; ( ) contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; ( ) aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício. ( ) contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra; ( ) obras e serviços de engenharia; (X) contratações de serviços e fornecimentos continuados; ( ) contratações/aquisições para atender a projeto estratégico; ( ) objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização; ( ) procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e ( ) demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC.
( ) Média	( ) valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e inferior ou igual a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior; ( ) aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; ( ) procedimento licitatório que contenha de 16 a 30 itens, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior
( ) Baixa	( ) valor estimado igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 , para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores; ou ( ) procedimento licitatório que contenha até 15 itens que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores.

9 VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

(X) Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

( ) Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: [Informar o objeto a que se encontra vinculada a presente demanda]

10 SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

(X) Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

( ) Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

( ) A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

( ) Contratação envolve múltiplas unidades. O serviço é utilizado, majoritariamente, pelas unidades NAP/SJI, ASCOM/PRES e ASMEC.

( ) Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

( ) O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3). Neste caso, não há necessidade de constituição de EPC.

( ) A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável:

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção)

Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.

a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: Substituto:
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE-SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.

10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD.

A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante?

( ) Não se aplica.

( ) Sim. Justificativa: [DETALHAR]

10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]:

( ) À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto).

( ) Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto).

( ) À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5.

( ) Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.

11 AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]

( ) ETP não será elaborado pois é FACULTATIVO. [Selecione a justificativa correspondente].	( ) Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. ( ) Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. ( ) Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem. ( ) Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 nos casos de emergência ou de calamidade pública. ( ) Nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. ( ) No caso de aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 62.725,59).
( ) ETP não será elaborado pois é DISPENSADO [Selecione a justificativa correspondente].	( ) para contratação de objeto que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação ocorreu uma das condições previstas nas alíneas a ou b, do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ( ) Contratação de ação de capacitação ( ) Prorrogação de contrato de serviço ou de fornecimento contínuo ( ) Aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 (R$ 12.545,11).
(X) ETP será elaborado	No momento da elaboração do ETP, deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

12 AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MAPA DE RISCO [Declarar expressamente se a elaboração de MAPA DE RISCO é obrigatória ou não]	
(X) Mapa de risco será elaborado.	
( ) **Mapa de risco não será elaborado pois é DISPENSADO**.	Contratação cuja estimativa de preço é inferior ao disposto no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

13 DECLARAÇÃO
Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente

Chefe de Seção/Núcleo da Unidade Demandante

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE DEMANDANTE

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE-SE 97/2025.

Documento assinado eletronicamente

Coordenadoria/Assessoria da Unidade Solicitante (se houver)

Documento assinado eletronicamente

Autoridade máxima da Unidade Solicitante

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Jurene Barreto Santos

Titular

Rui Monteiro Costa

Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JURENE BARRETO SANTOS**, **Chefe de Núcleo**, em 23/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS**, **Diretor(a)-Geral em Substituição**, em 23/11/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964436** e o código CRC **28B5ED36**.